



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Campinápolis
Processo Seletivo Simplificado nº 004/2016

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS Nº 004/2016
EDITAL ABERTURA

A Comissão nomeada para conduzir o Processo Seletivo Simplificado nº 004/2016, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.154/2016 e Decreto nº 2.679/2016, **RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICO o Presente Edital que estabelece instruções especiais destinadas à realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS**, para fins de provimento de funções em caráter temporário no Quadro de Pessoal junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Transportes e Secretaria Municipal de Finanças, como segue:

Quadro 1 – Quantitativo de vagas para o Processo Seletivo Simplificado

1.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC							
1.1 SEDE DO MUNICÍPIO, DISTRITAL E RURAL							
Ord.	NOME DA FUNÇÃO	PROV. IMEDIATO	CADASTRO DE RESERVA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	LOCAL DE VAGA	REMUNERAÇÃO (R\$)	FORMAÇÃO EXIGIDA
01	Professor/ Educação Infantil	01	-----	Conforme atribuição	Sede do Município	LC nº 027/2011 e alterações posteriores	Licenciatura Plena em Educação Infantil/Pedagogia- Anos Iniciais do Ensino Fundamental/Normal Superior
02	Professor/ Anos Iniciais do Ensino Fundamental	01	-----	Conforme atribuição	Sede do Município	LC nº 027/2011 e alterações posteriores	Licenciatura Plena em Pedagogia - Anos Iniciais do Ensino Fundamental/ Normal Superior/Educação Infantil
03	Professor/ Educação Física	01	-----	Conforme atribuição	Sede do Município	LC nº 027/2011 e alterações posteriores	Licenciatura em Educação Física com Registro no CREF
04	Professor/Língua Portuguesa	01	-----	Conforme atribuição	Sede do Município	LC nº 027/2011 e alterações posteriores	Licenciatura em Letras
05	Professor/ Matemática	01	-----	Conforme atribuição	Sede do Município	LC nº 027/2011 e alterações posteriores	Licenciatura Plena em Matemática
06	Professor / Geografia	01	-----	Conforme atribuição	Sede do Município	LC nº 027/2011 e alterações posteriores	Licenciatura em Geografia
07	Professor / História	01	-----	Conforme atribuição	Sede do Município	LC nº 027/2011 e alterações posteriores	Licenciatura em História
08	Professor/ Educação Infantil	01	-----	20	Distrital	LC nº 027/2011 e alterações posteriores	Licenciatura Plena em Educação Infantil/Pedagogia - Anos Iniciais do Ensino Fundamental/Normal Superior/ Ensino Médio Profissionalizante - Magistério/Ensino Médio Propedêutico
09	Professor/ Anos Iniciais do Ensino Fundamental	02	-----	20	Distrital	LC nº 027/2011 e alterações posteriores	Licenciatura Plena em Pedagogia - Anos Iniciais do Ensino Fundamental/ Normal Superior/Educação Infantil/ Ensino Médio Profissionalizante- Magistério/Ensino Médio Propedêutico
10	Professor/ Educação Física	01	-----	Conforme atribuição	Distrital		Licenciatura em Educação Física com Registro no CREF
11	Professor I	01	-----	20	Distrital	LC nº 027/2011 e alterações posteriores	Licenciatura Plena em Pedagogia - Anos Iniciais do Ensino Fundamental/ Normal Superior/Educação Infantil/ Ensino Médio Profissionalizante- Magistério/Ensino Médio Propedêutico
12	Professor/ Educação Infantil	01	-----	20	Escola Rural/ José Cordeiro	LC nº 027/2011 e alterações posteriores	Licenciatura Plena em Educação Infantil/Pedagogia - Anos Iniciais do Ensino Fundamental/Normal Superior/Licenciatura em Qualquer Área de Formação/ Ensino Médio Profissionalizante- Magistério/Ensino Médio Propedêutico
13	Professor Anos Iniciais do Ensino Fundamental	03	-----	20	Escola Rural/ José Cordeiro	LC nº 027/2011 e alterações posteriores	Licenciatura Plena em Pedagogia - Anos Iniciais do Ensino Fundamental/ Normal Superior/Educação Infantil/ Licenciatura em Qualquer Área de Formação/ Ensino Médio Profissionalizante- Magistério/Ensino Médio Propedêutico
14	Professor II	-----	01	20	Escola Rural/ José Cordeiro	LC nº 027/2011 e alterações posteriores	Licenciatura em qualquer área de Formação/ Licenciatura em Qualquer Área de Formação/ Ensino Médio Profissionalizante- Magistério/Ensino Médio Propedêutico
15	Professor/Língua Portuguesa	01	-----	Conforme atribuição	Escola Rural/ José Cordeiro	LC nº 027/2011 e alterações posteriores	Licenciatura em Letras
16	Professor/ Matemática	01	-----	Conforme atribuição	Escola Rural/ José Cordeiro	LC nº 027/2011 e alterações posteriores	Licenciatura em Matemática
17	Professor/ Educação Física	01	-----	Conforme atribuição	Escola Rural/ José Cordeiro	LC nº 027/2011 e alterações posteriores	Licenciatura em Educação Física com Registro no CREF
18	AAE/Educação infantil	05	-----	30	Sede do Município	880,00	Ensino Médio Completo
19	AAE/Nutrição	04	-----	30	Sede do Município	880,00	Ensino Médio Completo
20	AAE/Limpeza	01	-----	30	Sede do Município	880,00	Ensino Médio Completo
21	AAE/Transporte escolar	04	-----	30	Sede do Município	880,00 + 20% relativo a periculosidade	Ensino Fundamental + CNH Categoria "D" +Curso de Transporte de Passageiros + Curso de Transporte Escolar
22	AAE/Nutrição	01	-----	30	Distrital	880,00	Ensino Médio Completo
23	AAE/Limpeza	-----	01	30	Distrital	880,00	Ensino Médio Completo



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Campinápolis
Processo Seletivo Simplificado nº 004/2016

24	AAE/Educação infantil	-----	01	30	Escola Rural/ José Cordeiro	880,00	Ensino Médio Completo
25	AAE/Limpeza	01	-----	30	Escola Rural / José Cordeiro	880,00	Ensino Médio Completo
26	Nutricionista	01	-----	40	Sede do Município	2.718,64	Nível Superior/ Bacharel em Nutrição

QUADRO - 1.2. ESCOLAS MUNICIPAL INDÍGENAS - EMI

QUADRO 1.2.1 - APOIO ADMINISTRATIVO E DUCACIONAL - AAE/NUTRIÇÃO

Ord.	NOME DA FUNÇÃO	PROV. IMEDIATO	CADASTRO DE RESERVA	CARGA HORARIA SEMANAL	ALDEIA	ESCOLA	REMUNERAÇÃO (R\$)	FORMAÇÃO EXIGIDA
01	AAE/ NUTRIÇÃO/EMI	01	-----	30h	BURITIZAL	SÃO MIGUEL	880,00	Ensino Fundamental
02	AAE/ NUTRIÇÃO/EMI	01	-----	30h	BURUWE	AEDZANE	880,00	Ensino Fundamental
03	AAE/ NUTRIÇÃO/EMI	02	-----	30h	CAMPINAS	SANTO ANTONIO	880,00	Ensino Fundamental
04	AAE/ NUTRIÇÃO/EMI	01	-----	30h	CAMPOS BELOS	CAMPOS BELOS	880,00	Ensino Fundamental
05	AAE/ NUTRIÇÃO/EMI	01	-----	30h	CHAO PRETO	SÃO PAULO	880,00	Ensino Fundamental
06	AAE/ NUTRIÇÃO/EMI	01	-----	30h	EGITO	EGITO	880,00	Ensino Fundamental
07	AAE/ NUTRIÇÃO/EMI	01	-----	30h	PALMEIRAS	CORAÇÃO DE JESUS	880,00	Ensino Fundamental
08	AAE/ NUTRIÇÃO/EMI	01	-----	30h	PARABUBURE	DOM BOSCO	880,00	Ensino Fundamental
09	AAE/ NUTRIÇÃO/EMI	01	-----	30h	PIRANHÃO	TOMOPSE	880,00	Ensino Fundamental
10	AAE/ NUTRIÇÃO/EMI	01	-----	30h	SANTA CLARA	SANTA CLARA	880,00	Ensino Fundamental
11	AAE/ NUTRIÇÃO/EMI	01	-----	30h	SANTA CRUZ	SANTO AGOSTINHO	880,00	Ensino Fundamental
12	AAE/ NUTRIÇÃO/EMI	01	-----	30h	SANTA ROSA	SANTA ROSA	880,00	Ensino Fundamental
13	AAE/ NUTRIÇÃO/EMI	01	-----	30h	SANTO DO CÉU	SANTO DO CÉU	880,00	Ensino Fundamental
14	AAE/ NUTRIÇÃO/EMI	01	-----	30h	SÃO CARME TSABABA	SÃO CARME TSABABA	880,00	Ensino Fundamental
15	AAE/ NUTRIÇÃO/EMI	01	-----	30h	SÃO DOMINGOS SÁVIO	SÃO DOMINGOS SÁVIO	880,00	Ensino Fundamental
16	AAE/ NUTRIÇÃO/EMI	01	-----	30h	SÃO JOSÉ	PARINA'A	880,00	Ensino Fundamental
17	AAE/ NUTRIÇÃO/EMI	02	-----	30h	SÃO PEDRO	IMACULADA CONCEIÇÃO	880,00	Ensino Fundamental

QUADRO 1.2.1 - ESCOLAS MUNICIPAL INDÍGENAS - EMI

1.2.2- APOIO ADMINISNTRATIVO EDUCACIONAL - AAE/LIMPEZA

Ord.	NOME DA FUNÇÃO	PROV. IMEDIATO	CADASTRO DE RESERVA	CARGA HORARIA SEMANAL	ALDEIA	ESCOLA	REMUNERAÇÃO (R\$)	FORMAÇÃO EXIGIDA
01	AAE/LIMPEZA/EMI	02	-----	30h	CAMPINAS	SANTO ANTONIO	880,00	Ensino Fundamental
02	AAE/LIMPEZA/EMI	01	-----	30h	CAMPOS BELOS	CAMPOS BELOS	880,00	Ensino Fundamental
03	AAE/LIMPEZA/EMI	01	-----	30h	PARABUBURE	DOM BOSCO	880,00	Ensino Fundamental
04	AAE/LIMPEZA/EMI	01	-----	30h	SANTA CLARA	SANTA CLARA	880,00	Ensino Fundamental
05	AAE/LIMPEZA/EMI	01	-----	30h	SANTA CRUZ	SANTO AGOSTINHO	880,00	Ensino Fundamental
06	AAE/LIMPEZA/EMI	01	-----	30h	SÃO JOSÉ	PARINA'A	880,00	Ensino Fundamental
07	AAE/LIMPEZA/EMI	02	-----	30h	SÃO PEDRO	IMACULADA CONCEIÇÃO	880,00	Ensino Fundamental
08	AAE/LIMPEZA/EMI	01	-----	30h	SUCURI	SÃO CARME TSABABA	880,00	Ensino Fundamental

QUADRO 1.2.2 - ESCOLAS MUNICIPAL INDÍGENAS - EMI

1.2.3 - PROFESSOR

Ord.	NOME DA FUNÇÃO	PROV. IMEDIATO	CADASTRO DE RESERVA	CARGA HORARIA SEMANAL	ALDEIA	ESCOLA	REMUNERAÇÃO (R\$)	FORMAÇÃO EXIGIDA
01	PROFESSOR/EMI	03	-----	Conforme atribuição	ALDEINHA	ALDEINHA	LC nº 027/2011 e alterações posteriores	Ensino Fundamental
02	PROFESSOR/EMI	01	-----	Conforme atribuição	ALDEONA	ALDEONA	LC nº 027/2011 e alterações posteriores	Ensino Fundamental
03	PROFESSOR/EMI	01	-----	Conforme atribuição	ALTO DA VITÓRIA	ALTO DA VITÓRIA	LC nº 027/2011 e alterações posteriores	Ensino Fundamental
04	PROFESSOR/EMI	01	-----	Conforme atribuição	ALVORADA	ATEBERE	LC nº 027/2011 e alterações posteriores	Ensino Fundamental
05	PROFESSOR/EMI	03	-----	Conforme atribuição	BAIXÃO	LUIZÃO	LC nº 027/2011 e alterações posteriores	Ensino Fundamental
06	PROFESSOR/EMI	01	-----	Conforme atribuição	BETEL	BETEL	LC nº 027/2011 e alterações posteriores	Ensino Fundamental
07	PROFESSOR/EMI	01	-----	Conforme atribuição	BOA VIDA	ABDZUWE	LC nº 027/2011 e alterações posteriores	Ensino Fundamental
08	PROFESSOR/EMI	01	-----	Conforme atribuição	BOM JESUS DA LAPA	BOM JESUS DA LAPA	LC nº 027/2011 e alterações posteriores	Ensino Fundamental
09	PROFESSOR/EMI	05	-----	Conforme atribuição	BURITIZAL	SÃO MIGUEL	LC nº 027/2011 e alterações posteriores	Ensino Fundamental
10	PROFESSOR/EMI	02	-----	Conforme atribuição	BURUWE	AEDZANE	LC nº 027/2011 e alterações posteriores	Ensino Fundamental



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Campinápolis
Processo Seletivo Simplificado nº 004/2016

11	PROFESSOR/EMI	17	-----	Conforme atribuição	CAMPINAS	SANTO ANTONIO	LC nº 027/2011 e alterações posteriores	Ensino Fundamental
12	PROFESSOR/EMI	06	-----	Conforme atribuição	CAMPOS BELOS	CAMPOS BELOS	LC nº 027/2011 e alterações posteriores	Ensino Fundamental
13	PROFESSOR/EMI	01	-----	Conforme atribuição	CAMPOS DO JORDÃO	CAMPOS DO JORDÃO	LC nº 027/2011 e alterações posteriores	Ensino Fundamental
14	PROFESSOR/EMI	04	-----	Conforme atribuição	CHÃO PRETO	SÃO PAULO	LC nº 027/2011 e alterações posteriores	Ensino Fundamental
15	PROFESSOR/EMI	02	-----	Conforme atribuição	COHAB	COHAB	LC nº 027/2011 e alterações posteriores	Ensino Fundamental
16	PROFESSOR/EMI	02	-----	Conforme atribuição	CÓRREGO DOS PATOS	CÓRREGO DOS PATOS	LC nº 027/2011 e alterações posteriores	Ensino Fundamental
17	PROFESSOR/EMI	01	-----	Conforme atribuição	CORUMBÁ	CORUMBÁ	LC nº 027/2011 e alterações posteriores	Ensino Fundamental
18	PROFESSOR/EMI	01	-----	Conforme atribuição	COUTO MAGALHÃES	BENEDITO LOASO	LC nº 027/2011 e alterações posteriores	Ensino Fundamental
19	PROFESSOR/EMI	02	-----	Conforme atribuição	DEZ MANDAMENTOS	PARI UPTSEWEWE	LC nº 027/2011 e alterações posteriores	Ensino Fundamental
20	PROFESSOR/EMI	01	-----	Conforme atribuição	DUTERÓ	DUTERÓ	LC nº 027/2011 e alterações posteriores	Ensino Fundamental
21	PROFESSOR/EMI	03	-----	Conforme atribuição	EGITO	EGITO	LC nº 027/2011 e alterações posteriores	Ensino Fundamental
22	PROFESSOR/EMI	03	-----	Conforme atribuição	ESPIRITO SANTO	LAGOA ENCANTADA	LC nº 027/2011 e alterações posteriores	Ensino Fundamental
23	PROFESSOR/EMI	01	-----	Conforme atribuição	ETEIPORE	ETEIPORE	LC nº 027/2011 e alterações posteriores	Ensino Fundamental
24	PROFESSOR/EMI	01	-----	Conforme atribuição	HOIWAPREDZAWI	HOIWAPREDZAWI	LC nº 027/2011 e alterações posteriores	Ensino Fundamental
25	PROFESSOR/EMI	02	-----	Conforme atribuição	HU'UHI	HU'UHI	LC nº 027/2011 e alterações posteriores	Ensino Fundamental
26	PROFESSOR/EMI	01	-----	Conforme atribuição	JACÚ	JACÚ	LC nº 027/2011 e alterações posteriores	Ensino Fundamental
27	PROFESSOR/EMI	01	-----	Conforme atribuição	KULUENE	KULUENE	LC nº 027/2011 e alterações posteriores	Ensino Fundamental
28	PROFESSOR/EMI	02	-----	Conforme atribuição	MADRE LAURA	MADRE LAURA	LC nº 027/2011 e alterações posteriores	Ensino Fundamental
29	PROFESSOR/EMI	01	-----	Conforme atribuição	MATO GROSSO	MATO GROSSO	LC nº 027/2011 e alterações posteriores	Ensino Fundamental
30	PROFESSOR/EMI	01	-----	Conforme atribuição	MONTE PASCOAL	MONTE PASCOAL	LC nº 027/2011 e alterações posteriores	Ensino Fundamental
31	PROFESSOR/EMI	01	-----	Conforme atribuição	NOSSA SENHORA APARECIDA	NOSSA SENHORA APARECIDA	LC nº 027/2011 e alterações posteriores	Ensino Fundamental
32	PROFESSOR/EMI	01	-----	Conforme atribuição	OWARA	OWARA	LC nº 027/2011 e alterações posteriores	Ensino Fundamental
33	PROFESSOR/EMI	03	-----	Conforme atribuição	PALMEIRAS	CORAÇÃO DE JESUS	LC nº 027/2011 e alterações posteriores	Ensino Fundamental
34	PROFESSOR/EMI	03	-----	Conforme atribuição	PARABUBURE	DOM BOSCO	LC nº 027/2011 e alterações posteriores	Ensino Fundamental
35	PROFESSOR/EMI	03	-----	Conforme atribuição	PEDRA PRETA	PEDRA PRETA	LC nº 027/2011 e alterações posteriores	Ensino Fundamental
36	PROFESSOR/EMI	02	-----	Conforme atribuição	PIRANHÃO	TOMOPSE	LC nº 027/2011 e alterações posteriores	Ensino Fundamental
37	PROFESSOR/EMI	01	-----	Conforme atribuição	QUERÊNCIA	OMOHI	LC nº 027/2011 e alterações posteriores	Ensino Fundamental
38	PROFESSOR/EMI	01	-----	Conforme atribuição	RIO KULUENE	RIO KULUENE	LC nº 027/2011 e alterações posteriores	Ensino Fundamental
39	PROFESSOR/EMI	01	-----	Conforme atribuição	RIO MARIA	RIO MARIA	LC nº 027/2011 e alterações posteriores	Ensino Fundamental
40	PROFESSOR/EMI	01	-----	Conforme atribuição	SALVADOR	SALVADOR	LC nº 027/2011 e alterações posteriores	Ensino Fundamental
41	PROFESSOR/EMI	01	-----	Conforme atribuição	SANTA BERTIOGA	SANTA BERTIOGA	LC nº 027/2011 e alterações posteriores	Ensino Fundamental
42	PROFESSOR/EMI	08	-----	Conforme	SANTA CLARA	SANTA CLARA	LC nº 027/2011 e	Ensino Fundamental



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Campinápolis
Processo Seletivo Simplificado nº 004/2016

				atribuição			alterações posteriores	
43	PROFESSOR/EMI	07	-----	Conforme atribuição	SANTA CRUZ	SANTO AGOSTINHO	LC nº 027/2011 e alterações posteriores	Ensino Fundamental
44	PROFESSOR/EMI	02	-----	Conforme atribuição	SANTA HELENA	SANTA HELENA	LC nº 027/2011 e alterações posteriores	Ensino Fundamental
45	PROFESSOR/EMI	02	-----	Conforme atribuição	SANTA MARIA	SÃO CRISTÓVÃO	LC nº 027/2011 e alterações posteriores	Ensino Fundamental
46	PROFESSOR/EMI	05	-----	Conforme atribuição	SANTA ROSA	SANTA ROSA	LC nº 027/2011 e alterações posteriores	Ensino Fundamental
47	PROFESSOR/EMI	03	-----	Conforme atribuição	SANTO DO CÉU	SANTO DO CÉU	LC nº 027/2011 e alterações posteriores	Ensino Fundamental
48	PROFESSOR/EMI	03	-----	Conforme atribuição	SÃO DOMINGOS SÁVIO	SÃO DOM. SÁVIO	LC nº 027/2011 e alterações posteriores	Ensino Fundamental
49	PROFESSOR/EMI	02	-----	Conforme atribuição	SÃO FELIPE	SÃO FELIPE	LC nº 027/2011 e alterações posteriores	Ensino Fundamental
50	PROFESSOR/EMI	02	-----	Conforme atribuição	SÃO GABRIEL	SANTA LAURA DE MONTOYA	LC nº 027/2011 e alterações posteriores	Ensino Fundamental
51	PROFESSOR/EMI	01	-----	Conforme atribuição	SÃO JORGE	SÃO JORGE	LC nº 027/2011 e alterações posteriores	Ensino Fundamental
52	PROFESSOR/EMI	06	-----	Conforme atribuição	SÃO JOSÉ	PARINA'Á	LC nº 027/2011 e alterações posteriores	Ensino Fundamental
53	PROFESSOR/EMI	01	-----	Conforme atribuição	SÃO MATEUS	SÃO MATEUS	LC nº 027/2011 e alterações posteriores	Ensino Fundamental
54	PROFESSOR/EMI	15	-----	Conforme atribuição	SÃO PEDRO	IMACULADA CONCEIÇÃO	LC nº 027/2011 e alterações posteriores	Ensino Fundamental
55	PROFESSOR/EMI	01	-----	Conforme atribuição	SERRA VERDE	SERRA VERDE	LC nº 027/2011 e alterações posteriores	Ensino Fundamental
56	PROFESSOR/EMI	04	-----	Conforme atribuição	SUCURI	SÃO CARME TSABABA	LC nº 027/2011 e alterações posteriores	Ensino Fundamental
57	PROFESSOR/EMI	01	-----	Conforme atribuição	TEIHIDZATSE	AAWE	LC nº 027/2011 e alterações posteriores	Ensino Fundamental
58	PROFESSOR/EMI	01	-----	Conforme atribuição	TELA VIVE	TELA VIVE	LC nº 027/2011 e alterações posteriores	Ensino Fundamental
59	PROFESSOR/EMI	01	-----	Conforme atribuição	TIREREPÁ	TIREREPÁ	LC nº 027/2011 e alterações posteriores	Ensino Fundamental
60	PROFESSOR/EMI	02	-----	Conforme atribuição	TRÊS MARIAS	TRÊS MARIAS	LC nº 027/2011 e alterações posteriores	Ensino Fundamental
61	PROFESSOR/EMI	01	-----	Conforme atribuição	TRÊS REIS MAGOS	TRÊS REIS MAGOS	LC nº 027/2011 e alterações posteriores	Ensino Fundamental
62	PROFESSOR/EMI	01	-----	Conforme atribuição	TSEREDZATSE	TSEREDZATSE	LC nº 027/2011 e alterações posteriores	Ensino Fundamental

QUADRO 2.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ord.	NOME DO FUNÇÃO	PROV. IMEDIATO	CADASTRO DE RESERVA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	LOCAL DE VAGA	REMUNERAÇÃO (R\$)	FORMAÇÃO EXIGIDA
01	Apoio do SUS/Agente de Limpeza	03	-----	30	Sede do Município	880,00	Ensino Fundamental Completo
02	Apoio do SUS/Agente de Limpeza	01	-----	30	São José do Couto	880,00	Ensino Fundamental Completo
03	Assistente do SUS/Motorista/Ambulância	02	-----	30	São José do Couto	880,00	Ensino Fundamental Completo + CNH Categoria "D"+Curso de Transporte de Passageiros + Curso de Emergência
04	Auxiliar de Consultório Odontológico	01	-----	30	Sede do Município	880,00	Ensino Médio Completo
05	Auxiliar de Consultório Odontológico I	01	-----	30	ITINERANTE/Unidade Móvel de Saúde Bucal/ PSFs Rurais/São José do Couto	880,00	Ensino Médio Completo
06	Técnico em Enfermagem	03	-----	30h	Sede do Município	880,00	Nível Médio Profiss./Técnico em Enfermagem
07	Nutricionista	01	-----	30h	Sede do Município	2.718,64	Nível Superior/ Bacharel em Nutrição
08	Farmacêutico (a)	01	-----	30h	Sede do Município	2.718,64	Nível Superior/ Bacharel em Farmácia e/ou Bioquímica
09	Enfermeiro (a)	-----	01	30h	Sede do Município	2.718,64	Nível Superior/ Bacharel em Enfermagem



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Campinápolis
Processo Seletivo Simplificado nº 004/2016

10	Enfermeiro (a)	01	-----	30h	São José do Couto	2.718,64	Nível Superior/ Bacharel em Enfermagem
11	Odontólogo (a)	01	-----	30h	Sede do Município	2.718,64	Nível Superior/ Bacharel em Odontologia
12	Psicólogo (a)	01	-----	30h	Sede do Município	2.718,64	Nível Superior/Bacharel em Psicologia
13	Médico (a)	02	-----	40h	Sede do Município	9.456,13	Nível Superior/Bacharel em Medicina

QUADRO 3.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ord.	NOME DA FUNÇÃO	Provimento Imediato	Cadastro de Reserva	Carga Horária Semanal	Local de Vaga	REMUNERAÇÃO (R\$)	Formação Exigida
01	Assistente Social	01	-----	30h	Sede do Município	2.718,64	Nível Superior/Bacharel em Serviço Social
02	Psicólogo (a)	-----	01	30h	Sede do Município	2.718,64	Nível Superior/Bacharel em Psicologia

Quadro 4.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

Ord.	NOME DA FUNÇÃO	PROV. IMEDIATO	CADASTRO DE RESERVA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	LOCAL DE VAGA	REMUNERAÇÃO (R\$)	FORMAÇÃO EXIGIDA
01	Motorista	01	-----	40h	Sede do Município	880,00	Ensino Fundamental Completo + CNH Categoria "D"
02	Operador de Retroescavadeira	01	-----	40h	Sede do Município	880,00	Ensino Fundamental Completo + CNH Categoria "D"
03	Operador de Escavadeira Hidráulica	01	-----	40h	Sede do Município	2.500,00	Ensino Fundamental Completo + CNH Categoria "D"
04	Operador de Pá Carregadeira	01	-----	40h	Sede do Município	880,00	Ensino Fundamental Completo + CNH Categoria "D"

Quadro 5.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

Ord.	NOME DA FUNÇÃO	PROV. IMEDIATO	CADASTRO DE RESERVA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	LOCAL DE VAGA	REMUNERAÇÃO (R\$)	FORMAÇÃO EXIGIDA
01	Fiscal de tributos	01	-----	40h	Sede do Município	2.200,00	Ensino Superior Completo em qualquer área de formação + CNH categoria mínima "A"

1.0 DAS INSCRIÇÕES

1.1.As inscrições poderão ser realizadas no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal - <http://www.campinapolis.mt.gov.br/>, no link " PROCESSO SELETIVO" - ou presencialmente pelo próprio candidato ou por seu procurador (mediante apresentação do original do documento de procuração), no período das 08:00h do dia 05/12/2016 até as 17:00h do dia 16/12/2016, das 08h às 11h horas e das 13h às 17h, de segunda à sexta-feira, no Paço Municipal – Sala Adjunta ao Gabinete, situado na Av. Benônico José Lourenço, 2.170 – Setor União, Campinápolis - MT.

1.1.1. As inscrições para as Funções destinadas a São José do Couto/Distrito de Campinápolis (Distrito) poderão ser realizadas no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal - <http://www.campinapolis.mt.gov.br/>, no menu " PROCESSO SELETIVO" - ou presencialmente pelo próprio candidato ou seu procurador (mediante apresentação do original do documento de procuração),no período das 08:00h do dia 05/12/2016 até as 17:00h do dia 12/12/2016, das 08h às 11h horas e das 13h às 17h, de segunda à sexta-feira, junto ao Posto de Atendimento do Instituto de Defesa Agropecuária/INDEA/São José do Couto/Campinápolis - MT ou no local referenciado no item 1.1 deste Edital.

1.2.As inscrições para os interessados em concorrer às Funções de Professor e Apoio Administrativo Educacional das Escolas Municipal Indígenas serão realizadas presencialmente pelo próprio candidato ou por seu procurador no período das 08:00h do dia 05/12/2016 até as 17:00h do dia 16/12/2016, das 08h às 11h horas e das 13h às 17h, de segunda à sexta-feira, na Secretaria Municipal de Assuntos Indígenas situada Avenida Benônico José Lourenço (Sala anexa a Secretaria Municipal de Educação e Cultura).

1.2.1. O candidato poderá se inscrever somente para 01(uma) função.

1.2.2. Será considerada válida a inscrição de data mais recente(realizada por último).

1.3. **Não haverá cobrança de taxa de inscrição** para o Processo Seletivo Simplificado nº 004/2016;

2.0. DOS PRÉ-REQUISITOS

2.1.Ter idade igual ou superior a 18 anos na data da admissão;

2.1.1.Ser brasileiro nato ou naturalizado;

2.1.2.Estar em dia com as obrigações Eleitorais;

2.1.3.Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar (para os candidatos do sexo masculino);

2.1.4.Estar em pleno gozo de sua sanidade física e mental;

2.1.5.Ter a escolaridade compatível com o cargo pretendido.

3.0 DAS OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO

3.1.Compete **EXCLUSIVAMENTE** ao candidato:

a) acompanhar todas as publicações feitas no **Jornal Eletrônico dos Municípios** - <https://diariomunicipal.org/mt/amm/>, no **sítio da Prefeitura Municipal de Campinápolis**(www.campinapolis.mt.gov.br), conforme cronograma constante do Anexo V e/ou outras que forem extraordinariamente necessárias para otimizar o certame.

b)O candidato não poderá alegar o desconhecimento do local de realização das provas como justificativa de sua ausência.

c)O não comparecimento no dia, horário e local referenciadas neste Edital para realização das provas, por qualquer que seja o motivo, caracterizará a **DESISTÊNCIA** do candidato e resultará em sua **ELIMINAÇÃO** do Processo Seletivo Simplificado.

4.0.DAS PROVAS

4.1.O Processo Seletivo Simplificado nº 004/2016, será constituído de prova objetiva, prática e entrevista conforme as disposições especificadas neste Edital (Quadro 5).

4.1.1.Os candidatos as vagas para Professores das Escolas Municipal Indígenas **contarão**, no ato da inscrição, **pontos relativos aos títulos** elencados no item 4.1.2, "a" e "b".

4.1.2.Para a contagem de Títulos dos Professores – EMI, será observado o seguinte:

a) Participação em Curso de Formação Continuada ofertado pela SEMEC – 2,0 (dois) pontos por ano, com máximo de 6,0(seis);

b) Participação em Curso de Formação do Pacto pela Alfabetização na Idade Certa sob a coordenação da SEMEC - 2,0 (dois) pontos por ano, com limite máximo de 6,0(seis);

4.1.3. Os títulos deverão ser contados no ato da inscrição e o total deverá ser informado em campo específico do requerimento de inscrição.

4.1.4. Cópia do certificado de participação nos cursos relacionados no item 4.1.2 e suas alíneas, deverão ser apresentados ao requerimento de inscrição.

4.1.5. Em nenhuma hipótese será aceita a apresentação da comprovação de títulos fora dos prazos referenciados neste edital.

4.1.6. O responsável pela inscrição atestará, de próprio punho, que a cópia do título apresentada pelo candidato confere com o original.

4.2.As provas do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2016,serão regidas pelas disposições do quadro 5 deste Edital e do conteúdo programático constante do Anexo IV.

4.2.1. O número de questões das provas objetivas constam do quadro 5 abaixo e serão constituídas por questões contendo 04(quatro) alternativas (a,b,c,d), sendo que apenas uma estará correta.

4.2.2. O candidato deverá marcar no **CARTÃO RESPOSTA**, a assertiva correspondente do Caderno de Provas;

4.2.3. **EXCETUAM-SE** do item anterior os candidatos inscritos para as vagas das Escolas Municipal Indígenas destinadas aos Professores e Apoio Administrativos Educacionais.

4.2.4. Os candidatos as vagas para Professores e Apoio Administrativos Educacionais para atuar nas Escolas Municipal Indígenas **não poderão**, para fins de correção, levar o Caderno de Provas.

4.2.5. Os Candidatos aos Cargos constantes dos quadros 1.1,2,3, 4 e 5, **somente poderão levar** o Caderno de Provas **após transcorridos 60(sessenta) minutos do início das provas**;



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Campinápolis
Processo Seletivo Simplificado nº 004/2016

Quadro 5–Demonstrativo das Provas Objetivas, práticas e entrevistas do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2016

Ord.	NOME DO CARGO/ FUNÇÃO	ÁREA DO CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO	ENTREVISTA	PROVA PRÁTICA
01	Professor/ Educação Infantil	Conhecimentos Gerais	10	1,0	Não	Não
		Conhecimentos Específicos	20	2,0		
	Professor/ Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Conhecimentos Gerais	10	1,0	Não	Não
		Conhecimentos Específicos	20	2,0		
02	Professor/ Educação Física	Conhecimentos Gerais	10	1,0	Não	Não
		Conhecimentos Específicos	20	2,0		
	Professor/Língua Portuguesa	Conhecimentos Gerais	10	1,0	Não	Não
		Conhecimentos Específicos	20	2,0		
03	Professor/ Matemática	Conhecimentos Gerais	10	1,0	Não	Não
		Conhecimentos Específicos	20	2,0		
	Professor / Geografia	Conhecimentos Gerais	10	1,0	Não	Não
		Conhecimentos Específicos	20	2,0		
04	Professor/ História	Conhecimentos Gerais	10	1,0	Não	Não
		Conhecimentos Específicos	20	2,0		
05	Professor I	Conhecimentos Gerais	10	1,0	Não	Não
		Conhecimentos Específicos	20	2,0		
06	Professor II	Conhecimentos Gerais	10	1,0	Não	Não
		Conhecimentos Específicos	20	2,0		
07	AAE/Nutrição	Conhecimentos Gerais	10	1,0	Não	Não
		Conhecimentos Específicos	20	2,0		
08	AAE/Limpeza	Conhecimentos Gerais	10	1,0	Não	Não
		Conhecimentos Específicos	20	2,0		
09	AAE/Transporte Escolar/Apoio do SUS - Motorista	Conhecimentos Gerais	10	1,0	Não	Sim
		Conhecimentos Específicos	10	2,0		
10	AAE/Educação infantil	Conhecimentos Gerais	10	1,0	Não	Não
		Conhecimentos Específicos	20	2,0		
12	AAE/ Nutrição /EMI	Conhecimentos Gerais	10	1,0	Não	Não
		Língua Portuguesa/Interpretação de Texto	10	2,0		
		Conhecimentos Matemáticos	10	2,0		
		Conhecimentos Gerais	10	1,0		
13	AAE/ Limpeza/EMI	Conhecimentos Gerais	10	1,0	Não	Não
		Língua Portuguesa/Interpretação de Texto	10	2,0		
		Conhecimentos Matemáticos	10	2,0		
		Conhecimentos Gerais	10	1,0		
14	Professor/EMI	Conhecimentos Gerais	10	1,0	Não	Não
		Língua Portuguesa/Interpretação de Texto	10	2,0		
		Conhecimentos Matemáticos	10	2,0		
		Conhecimentos Gerais	10	1,0		
15	Nutricionista	Conhecimentos Gerais	10	1,0	Não	Não
		Conhecimentos Matemáticos	20	2,0		
16	Apoio do SUS/Agente de Limpeza	Conhecimentos Gerais	10	1,0	Não	Não
		Conhecimentos Específicos	20	2,0		
17	Apoio do SUS/Agente de Limpeza	Conhecimentos Gerais	10	1,0	Não	Não
		Conhecimentos Específicos	20	2,0		
18	Assistente do SUS/Motorista/Ambulância	Conhecimentos Gerais	10	1,0	Não	Sim
		Conhecimentos Específicos	10	2,0		
19	Auxiliar de Consultório Odontológico/Auxiliar de Consultório Odontológico I	Conhecimentos Gerais	10	1,0	Não	Não
		Conhecimentos Específicos	20	2,0		
21	Técnico em Enfermagem	Conhecimentos Gerais	10	1,0	Não	Não
		Conhecimentos Específicos	20	2,0		
22	Farmacêutico (a)	Conhecimentos Gerais	10	1,0	Não	Não
		Conhecimentos Específicos	20	2,0		
24	Enfermeiro (a)	Conhecimentos Gerais	10	1,0	Não	Não
		Conhecimentos Específicos	20	2,0		
25	Odontólogo (a)	Conhecimentos Gerais	10	1,0	Não	Não
		Conhecimentos Específicos	20	2,0		
26	Psicólogo (a)	Conhecimentos Gerais	10	1,0	Não	Não
		Conhecimentos Específicos	20	2,0		
27	Médico (a)	Conhecimentos Gerais	10	1,0	Não	Não
		Conhecimentos Específicos	20	2,0		
28	Assistente Social	Conhecimentos Gerais	10	1,0	Não	Não
		Conhecimentos Específicos	10	2,0		
29	Motorista	Conhecimentos Gerais	10	1,0	Não	Não
		Conhecimentos Específicos	20	2,0		
30	Operador de Retroescavadeira	Conhecimentos Gerais	10	1,0	Não	Sim
		Conhecimentos Específicos	10	2,0		
31	Operador de Escavadeira Hidráulica	Conhecimentos Gerais	10	1,0	Não	Sim
		Conhecimentos Específicos	10	2,0		
32	Operador de Pá - Carregadeira	Conhecimentos Gerais	10	1,0	Não	Sim
		Conhecimentos Específicos	10	2,0		
33	Fiscal de Tributos	Conhecimentos Gerais	10	1,0	Não	Não
		Conhecimentos Específicos	20	2,0		



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Campinápolis
Processo Seletivo Simplificado nº 004/2016

- 4.3. As provas objetivas serão aplicadas no **dia 08 de janeiro de 2017**, domingo, com **INÍCIO** às 08:00h e **TÉRMINO** às 11:00h (horário de Mato Grosso), nas dependências da Escola Estadual Couto Magalhães, situada na rua Laudelino Domingos de Araújo, nº 1.700, Setor Antônio Pedro, Campinápolis-MT, observadas as disposições constantes no item 4.4.2.
- 4.3.1. As provas para Professores e Apoio Administrativo Educacional Indígena serão aplicadas no dia 08(ito) de janeiro de 2017, com **INÍCIO** às 14:00h e **TÉRMINO** às 17:00h (horário de Mato Grosso), nas dependências da Escola Estadual Couto Magalhães, situada na rua Laudelino Domingos de Araújo, nº 1.700, Setor Antônio Pedro, Campinápolis-MT.
- 4.4. A duração da prova objetiva será de até "03" (três) horas e o candidato deverá comparecer ao local mencionado no item 4.3 e 4.3.1 deste Edital, com antecedência mínima de 30(trinta) minutos do horário determinado, munido, obrigatoriamente, de documento de identificação **com foto** e caneta esferográfica **transparente de tinta azul ou preta**.
- 4.4.1. Serão aceitos como documento de identificação: RG, CNH, Carteira de Trabalho, Identidade Profissional.
- 4.4.2. Os portões da escola onde serão realizadas as provas objetivas serão **FECHADOS** às **07:30h** (horário de Mato Grosso) para os candidatos que realizarão as provas objetivas no período **matutino** e as **13:30h** (horário de Mato Grosso) para os candidatos que realizarão as provas no período **vespertino**.
- 4.5. Os candidatos ao cargo de motorista deverão comparecer no Departamento de Estradas e Rodagens – DMER, para a realização das provas práticas de direção veicular no dia 08/01/2016, às 13:30h munidos de documento de identificação.
- 4.5.1. Não participará da prova prática o candidato que não realizar a prova objetiva (item 4.9.1 deste Edital).
- 4.5.2. Os candidatos inscritos serão chamados por ordem alfabética para a realização das provas práticas.
- 4.6. O acesso às dependências ao local de realização de provas **somente será permitido**: aos candidatos, Comissão Organizadora, Fiscais de Sala, Coordenadores de Ambiente e representante do Ministério Público.
- 4.6.1. Os candidatos somente poderão acessar as dependências do local de realização de provas mediante **a apresentação do comprovante de inscrição**.
- 4.6.2. Não será permitido o acesso às dependências do local de realização de provas, candidato portando bolsas, capacetes e outros objetos referenciados neste Edital.
- 4.6.3. Nenhum candidato poderá adentrar o local de realização de provas se apresentar sinais de embriaguez.
- 4.6.4. Não será admitida a entrada do candidato que se apresentar após o horário determinado no item 4.4.2. deste Edital.
- 4.7. Ao candidato é **terminantemente proibida** a utilização de quaisquer aparelhos eletroeletrônicos (calculadoras, celulares e/ou similares, relógios, etc.), na sala onde serão realizadas as provas;
- 4.7.1. Fica terminantemente proibido aos candidatos, durante o período destinado a realização das provas objetivas, o uso de bonés, óculos de sol, chapéus etc.
- 4.8. Os fiscais de provas não se responsabilizarão pela guarda de nenhum objeto dos candidatos.
- 4.9. Em hipótese alguma as provas serão realizadas fora dos locais e horários determinados neste Edital.
- 4.9.1. A **ausência** do candidato para a realização das provas objetivas implicará em sua **eliminação** do Processo Seletivo Simplificado 004/2016, não havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade para a realização da prova.
- 4.10. Iniciada a prova, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrido **60 (sessenta) minutos**;
- 4.10.1. As lactantes será permitida a amamentação, todavia, não será aumentado o tempo total para a realização das provas.
- 4.10.2. A candidata lactante **deverá informar** no ato da inscrição a sua condição para que a Comissão Organizadora providencie local apropriado para amamentação.
- 4.10.3. O período para a amamentação será acompanhado integralmente por uma coordenadora de ambiente e Fiscal de Sala.
- 4.10.4. A criança será conduzida do portão do local de realização de provas até a sala de amamentação por uma coordenadora de ambiente.
- 4.11. **Sinal sonoro** será **acionado para indicar** o momento de **início e término** do tempo para a realização das provas objetivas.
- 4.11.1. Após o acionamento do sinal sonoro para início das provas objetivas nenhum candidato poderá ser admitido na sala.
- 4.11.2. Após a emissão de sinal sonoro indicando o término do tempo para a realização das provas objetivas o candidato deverá entregar imediatamente o Cartão Resposta ao Fiscal de Sala.
- 4.11.3. Após a emissão de sinal sonoro indicando o término do tempo para a realização das provas objetivas o candidato as funções de Apoio Administrativo Educacional e Professor das Escolas Municipal Indígenas deverá entregar imediatamente o caderno de provas ao Fiscal de Sala.
- 4.11.4. A recalificação ao disposto nos itens 4.11.2 e 4.11.3 deverá ser registrado em Ata Circunstanciada pelo Fiscal de Sala e resultará **na eliminação do candidato** faltoso do Processo Seletivo Simplificado nº004/2016.
- 4.11.5. Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala e somente poderão sair quando todos tiverem concluído as provas e/ou houver sido acionado o sinal sonoro indicando o encerramento do prazo para a realização das provas objetivas.
- 4.12. Após a entrega do Cartão Resposta e/ou o Caderno de Provas (AAE e Professores Escolas Municipal Indígenas) o candidato deverá se retirar imediatamente das dependências onde serão realizadas as provas.
- 4.12.1. A inobservância ao disposto no item anterior implicará na eliminação do candidato do Certame.
- 5.0 DAS ETAPAS**
- 5.1. O presente Processo Seletivo Simplificado compreenderá nas seguintes etapas:
- 5.2 PRIMEIRA ETAPA – PARA TODOS OS CARGOS**
- 5.2.1. Composta por prova objetiva contendo 30(trinta) questões conforme quadro 5, que totalizarão 50(cinquenta) pontos (ver quadro 5);
- 5.2.2. As questões de conhecimentos gerais terão peso de 1,0(um) ponto e as de conhecimentos específicos 2,0(dois) pontos (ver quadro 5);
- 5.2.3. A prova objetiva para as funções de Motorista, AAE/Transporte Escolar, Operador de Pá Carregadeira, Retroescavadeira e Escavadeira Hidráulica será composta de 20 (vinte) questões com peso 1,0 (ponto) para língua portuguesa e conhecimentos gerais e 2,0(dois) pontos para conhecimentos específicos totalizando 30(trinta) pontos. (Ver quadro 5).
- 5.3 SEGUNDA ETAPA – PARA OS CARGOS DE MOTORISTA/APOIO ADM. EDUCACIONAL TRANSPORTE ESCOLAR, OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA, OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA, OPERADOR DE MOTO NIVELADORA, OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E ASSISTENTE SOCIAL**
- 5.3.1. Os candidatos à função de Motorista e AAE/Transporte Escolar realizarão prova de direção veicular com peso de 0(zero) a 70(setenta) pontos;
- 5.3.2. Os candidatos às funções de Operador de Retroescavadeira, Pá Carregadeira e Escavadeira Hidráulica, realizarão prova prática de operacionalização da máquina com peso de 0(zero) a 70(setenta) pontos;
- 5.3.3. Os candidatos a Função de Assistente Social realizarão entrevista com peso de 0(zero) a 30(trinta) pontos.
- 6.0. DO REGIME PREVIDENCIÁRIO**
- 6.1. O contratado contribuirá para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS.
- 7.0- DOS RECURSOS**
- 7.1. Os recursos deverão ser feitos por escrito e protocolados junto a Comissão Organizadora no endereço constante do rodapé, não sendo consideradas reclamações verbais.
- 7.2. Não serão conhecidos os recursos interpostos fora dos prazos estabelecidos neste Edital.
- 7.3. CONTRA O EDITAL DE ABERTURA**
- 7.3.1. 24h de sua publicação.
- 7.3.1.1. **CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO**
- 7.3.1.2. A Comissão de Processo Seletivo Simplificado disponibilizará no **Jornal Eletrônico dos Municípios - <https://diariomunicipal.org/mt/amm/>**, no **sítio da Prefeitura Municipal de Campinápolis (www.campinapolis.mt.gov.br)**, a lista das inscrições deferidas e indeferidas, a partir do dia 09/12/2016, para conhecimento do ato e motivos do indeferimento para interposição dos recursos, no prazo legal.
- 7.3.1.3. O candidato terá o prazo de 48(quarenta e oito) horas a partir da divulgação da lista de inscrições deferidas/indeferidas para a interposição de recurso administrativo.
- 7.4- CONTRA O RESULTADO**
- 7.4.1. - Os candidatos terão o prazo máximo de 24 horas após a realização das provas para impetrarem recursos contra o gabarito preliminar junto Comissão de Processo Seletivo.
- 7.4.2. - Os candidatos terão o prazo máximo 24 horas após a divulgação do resultado preliminar para impetrarem recursos junto a Comissão de Processo Seletivo.
- 7.4.2. - A Comissão de Processo Seletivo terá um prazo de 24 horas para emitir pareceres sobre os recursos interpostos nas suas respectivas fases.
- 8.0. DA VALIDADE**
- 8.1 - O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado, será de 01 (um) ano prorrogável por até igual período, se assim o interesse público exigir.
- 9.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**
- 9.1 - O não comparecimento do candidato ao local e horário das provas implicará na sua desistência e desclassificação;
- 9.2 - A Comissão fará divulgar sempre que necessário e sem prejuízo aos candidatos normas complementares a este Edital;
- 9.3 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado -PSS.
- 9.4- Os editais complementares (deferimentos/indeferimentos de inscrições, resultados, etc.), serão publicados no **Jornal Eletrônico dos Municípios - <https://diariomunicipal.org/mt/amm/>**, e no **sítio da Prefeitura Municipal de Campinápolis (www.campinapolis.mt.gov.br)**.
- 10. DO REGIME JURÍDICO**
- 10.1. Os candidatos aprovados no presente Processo Seletivo Simplificado serão contratados em Regime de Direito Administrativo, em estrita observância ao aos Princípios Constitucionais que Regem a Administração Pública (CF/88), Lei Complementar nº 001/1993 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município Campinápolis - MT, Lei Complementar nº 015/2007, Lei Complementar nº 017/2008, Lei Complementar nº 027/2011 e Lei Municipal nº 1.152/2016 e/ou Normas Complementares editadas em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal.
- 11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Campinápolis
Processo Seletivo Simplificado nº 004/2016

11.1. Para desempate entre os candidatos às funções para as quais haverá a realização de provas práticas serão observados respectivamente os seguintes critérios:

- a) melhor desempenho na prova prática;
- b) melhor desempenho na prova objetiva específica;
- c) melhor desempenho na prova objetiva de conhecimentos gerais;
- c) Maior idade.

11.1.1. Para as funções em que os candidatos farão somente a prova objetiva, serão utilizados respectivamente os seguintes critérios para desempate:

- a) melhor desempenho na prova objetiva;
- b) melhor desempenho na prova de língua Portuguesa;
- c) melhor desempenho na prova de Conhecimentos Gerais;
- d) maior idade.

11.1.2. Para as funções em que haverá entrevista os critérios de desempate serão respectivamente:

- a) melhor desempenho na Entrevista;
- b) melhor desempenho na prova objetiva de Conhecimentos Específicos;
- c) melhor desempenho na Prova de Língua Portuguesa;
- d) maior idade.

12. DO PROVIMENTO DAS FUNÇÕES PÚBLICAS

12.1. O provimento das vagas para as funções escopo deste Edital, ocorrerá de acordo com a necessidade de cada secretaria.

12.2. Os candidatos aprovados serão contratados obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

12.2.1. Caso o candidato convocado abduca formalmente a vaga, será reclassificado e passará a figurar o final da lista de aprovados/classificados.

12.2.2. Os candidatos não eliminados no presente Processo Seletivo Simplificado e que não forem aprovados dentro do número constituirão cadastro de reserva.

12.3. A contratação de que trata o presente Processo Seletivo Simplificado será de caráter temporário, podendo ser rescindido a qualquer tempo por ambas as partes mediante a comunicação prévia de 30(trinta) dias.

12.4. A aprovação do candidato não gera a contratação imediata no cargo para o qual se habilitou, estando a mesma condicionada à necessidade de cada Secretaria.

12.5. Os Contratos Temporários originados do presente Processo de Seleção serão rescindidos nas datas do calendário escolar para as funções constantes da Secretaria Municipal de Educação e no final do exercício financeiro para as demais Secretarias, observadas para todos os efeitos, o disposto na Lei Municipal nº 1.154/2016.

12.6. Os contratos poderão ser editados se assim o interesse público exigir, observada em todo caso, a data de validade do presente Processo Seletivo.

12.7. Para as funções constantes da Secretaria Municipal de Educação poderão ser editados contratos para atendimento ao ano letivo subsequente, desde que observada a data de validade deste Processo de Seleção.

12.8. As contratações referenciadas no item 12.7 obedecerão rigorosamente a ordem inicial de classificação.

12.9. Os candidatos aprovados e convocados terão que comparecer junto a Chefia de Recursos Humanos nos prazos estabelecidos no edital de convocação, para se manifestarem sobre a aceitação do cargo e deverão apresentar junto a Chefia de Recursos Humanos a seguinte documentação:

I. CPF, RG, Título de Eleitor (Carteira de Habilitação para as funções de Motorista, AAE/Transporte Escolar, Operador de RetroEscavadeira, Operador de Pá Carregadeira, Operador de Moto Niveladora, Operador de Escavadeira Hidráulica);

II. Certidão de Nascimento ou Casamento;

III. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;

IV. Comprovante de escolaridade para o cargo que se habilitou;

V. Cartão de vacina de filhos menores de 14 anos;

VI. Declaração contendo: Endereço residencial; Telefone; n.º de **conta corrente** no Banco do Brasil; n.º do PIS/PASEP.

VII. Comprovante de quitação eleitoral;

VIII. Declaração de bens (modelo disponibilizado pela Chefia de Recursos Humanos);

IX. Declaração de não acúmulo de cargo público (modelo disponibilizado pela Chefia de Recursos Humanos);

X. Exame Admissional;

XI. Comprovante de credenciamento junto ao Conselho Regional de Educação Física (Professores de Educação Física);

XII. Comprovante de credenciamento junto ao Conselho Regional de Enfermagem (Enfermeiro);

XIII. Comprovante de Credenciamento junto ao Conselho Regional de Medicina (Médicos);

XIV. Comprovante de Credenciamento junto ao Conselho Regional de Nutrição (Nutricionista);

XV. Comprovante de Credenciamento junto ao Conselho Regional de Assistência Social (Assistente Social);

XVI. Comprovante de Credenciamento junto ao Conselho Regional de Psicologia (Psicólogo);

XVII. Certificado de participação em Curso de Formação de Transporte de Passageiros e Transporte Escolar (AAE/Transporte Escolar);

XVIII. Certificado de participação em Curso de Formação de Transporte de Passageiros e Emergência (Motorista de Ambulância);

XIX. Comprovação da Escolaridade mínima exigida mediante a apresentação de Diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou Atestado de Conclusão acompanhado de Histórico Escolar (cópia acompanhada do original para conferência);

XX. Declaração emitida pela Chefia de Recursos Humanos atestando que o candidato não foi demitido por justa causa do serviço público municipal.

13. O Edital de convocação poderá exigir documento além daqueles elencados item 12.9 - I a XIX.

14. A falta de qualquer documento no ato da assinatura do contrato acarretará na desclassificação do candidato.

15. O não comparecimento junto a Chefia de Recursos Humanos nos prazos estabelecidos no edital de convocação implica na imediata eliminação do candidato do Processo Seletivo 004/2016.

Campinápolis - MT, 01 de dezembro de 2016.

RENATO REGIO GONÇALVES DOS SANTOS

Presidente da Comissão

Decreto nº 2.679/2016



**ANEXO I AO EDITAL DE ABERTURA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2016**

Inscrição nº./2016

**Processo Seletivo Simplificado 004/2016
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

Dados Pessoais	Nome:									
	Data de nascimento:									
	Local de nascimento:				UF					
	Sexo:	Masculino:		Feminino:		Lactante:		CPF:		
	RG:			SSP:			Data de Exp.:			
	Título de Eleitor									
	Endereço:									
	Nome da mãe:									
	Nome do Pai:									
	Nacionalidade:				Estado Civil					
	Nome do Cônjuge:									
	Escolaridade:									
	Tel. contato:									
	Filhos até 14 anos:									
Função:		Local da Vaga								

Eu, signatário da presente Ficha de Inscrição, li e estou de acordo com as disposições do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2016.

Campinápolis MT , de dezembro de 2016.

Assinatura do Candidato

Responsável pela Inscrição



**ANEXO II AO EDITAL DE ABERTURA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2016**

		Inscrição nº.				/2016							
Processo Seletivo Simplificado 004/2016 REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL ESCOLAS MUNICIPAL INDÍGENA													
DADOS PESSOAIS	Nome:												
	Data de nascimento:												
	Local de nascimento:						UF						
	Sexo:	Masculino:			Feminino:			CPF: Nº					
	RG: Nº.					SSP:				Data de Exp.:			
	Título de Eleitor Nº												
	Endereço:												
	Nome da mãe:												
	Nome do Pai:												
	Nacionalidade:		Brasileira	Estado Civil:		Casado		Solt.		Viúvo		Divorciado	
	Nome do Cônjuge:												
	Escolaridade:												
	Tel. contato:												
	Filhos até 14 anos:												
Função		Nome da Escola				Nome da Aldeia							

Campinápolis MT, de dezembro de 2016.

Eu, signatário da presente Ficha de Inscrição, li e estou de acordo com as disposições do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2016.

Assinatura do Responsável pela inscrição

Assinatura do Candidato



**ANEXO III AO EDITAL DE ABERTURA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2016**

Inscrição nº. /2016

Processo Seletivo Simplificado 004/2016
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
PROFESSORES ESCOLAS MUNICIPAL INDÍGENA

DADOS PESSOAIS	Nome:							
	Data de nascimento:							
	Local de nascimento:						UF	
	Sexo:	Masculino:		Feminino:		CPF:Nº		
	RG:			SSP:			Data de Exp.:	
	Título de Eleitor							
	Endereço:							
	Nome da mãe:							
	Nome do Pai:							
	Nacionalidade:	Brasileira	Estado Civil:	Casado		Solt.	Viúvo	Divorciado
	Nome do Cônjuge:							
	Escolaridade:							
	Tel. contato:							
	Filhos até 14 anos:							
	Função	Nome da Escola	Nome da Aldeia			Total de Pontos: PENAIC/F. CONTINUADA		

Campinápolis, MT de Dezembro de 2016

Eu signatário da presente Ficha de Inscrição, li e estou de acordo com as disposições do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2016

Assinatura do Responsável pela inscrição

Assinatura do Candidato



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Campinápolis

Processo Seletivo Simplificado nº 004/2016

ANEXO IV

Processo Seletivo Simplificado 004/2016

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO/PROVAS OBJETIVAS

1.0. LÍNGUA PORTUGUESA – para todas as funções: Interpretação de texto; gêneros textuais; funções da linguagem; coesão e coerência, concordância verbal e nominal; morfologia; sintaxe; pontuação; acentuação gráfica, ortografia; figuras de linguagem.

2.0. CONHECIMENTOS GERAIS – para todas as funções: Cultura Geral (Nacional e Internacional); Atualidades Nacionais e Internacionais; Meio Ambiente; Cidadania; Direitos Sociais – Individuais e Coletivos; Ciências Físicas e Biológicas, História e Geografia do Brasil, História e Geografia de Mato Grosso, História e Geografia do Município de Campinápolis (IBGE); Lei Orgânica do Município (para todas as funções) LC nº 001/1993 (para todas as funções), LC nº 015/2007 (candidatos as Funções da Secretaria Municipal de Saúde) LC nº 017 (candidatos às Funções da Secretaria Municipal de Finanças, Transporte e Assistência Social) LC nº 027/2011 (candidatos as Funções da Secretaria Municipal de Educação e Cultura).

3.0. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

3.1. FUNÇÃO: Professor Educação Infantil: Estatuto da Criança e do Adolescente; Concepções de Educação; Concepções de Currículo; A Escola e a sua Função; Projeto político-pedagógico da escola: uma construção coletiva; Currículos e programas; PDE (Plano de Desenvolvimento da Escola); Os Projetos de Trabalho; Competências e práticas sociais; O desenvolvimento infantil nos aspectos: Intelectuais, Sociais e Emocionais; A Escola e o desenvolvimento do pensamento; Desenvolvimento e Aprendizagem; Pensamento e Linguagem; Os estágios do desenvolvimento: Sensório Motor, pré-operacional, o nível intuitivo (5-7 anos aproximadamente);

3.2. FUNÇÃO: Professor/ Anos Iniciais do Ensino Fundamental: Concepções de Educação; Concepções de Currículo; A Escola e a sua Função; Projeto político-pedagógico da escola: uma construção coletiva; Currículos e programas; PDE (Plano de Desenvolvimento da Escola); Os Projetos de Trabalho; Competências e práticas sociais; O desenvolvimento infantil nos aspectos: Intelectuais, Sociais e Emocionais; A Escola e o desenvolvimento do pensamento; Desenvolvimento e Aprendizagem; Pensamento e Linguagem; Os estágios do desenvolvimento: Sensório Motor, pré-operacional, o nível intuitivo (5-7 anos aproximadamente); O nível operacional concreto (7-11/12 anos); O nível operatório abstrato (11/12 a 15/16 anos); Organização dos esquemas; Inteligência: uma ou múltiplas?; Formas de pensar o desenho infantil; Desenvolvimento do grafismo infantil; O corpo e o grupo na escola; A formação do pensamento lógico matemático; A alfabetização como um ato criador- Tema Gerador; Letramento; A criança e o adolescente em exercício do poder; Lei 8,069/1990/ECA.

3.3. FUNÇÃO: Professor/Educação Física: Estatuto da Criança e do Adolescente; Concepções de Educação; Concepções de Currículo; A Escola e a sua Função; Projeto político-pedagógico da escola: uma construção coletiva; Currículos e programas; PDE (Plano de Desenvolvimento da Escola); Anatomia: grupos musculares, nervos, ossos, tendões e articulações; handebol, Futsal, arremessos e lançamentos; regras oficiais de vôleibol, basquetebol, handebol, futsal, futebol de campo, atletismo e natação; LDB, PCNs e o ensino de educação física; princípios científicos do treinamento; Recreação e jogos; Treinamento desportivo e vias de produção de energia; Efeitos fisiológicos do treinamento físico.

3.4. FUNÇÃO: Professor/Língua Portuguesa: Estatuto da Criança e do Adolescente; Concepções de Educação; Concepções de Currículo; A Escola e a sua Função; Projeto político-pedagógico da escola: uma construção coletiva; Currículos e programas; PDE (Plano de Desenvolvimento da Escola); FONÉTICA E FONOLOGIA: letra/fonema. Classificação dos fonemas. Encontros vocálicos e consonantais. Dígrafo. Divisão silábica, acentuação gráfica e ortografia. ASPECTOS GRAMATICAIS - flexões e emprego das classes gramaticais (substantivos, artigos, adjetivos, pronomes, numerais, verbos, advérbios, preposições e conjunções) - vozes verbais e sua conversão, concordância nominal e verbal - regência nominal e verbal, emprego do acento indicador de crase - colocação de palavras e orações no período - coordenação e subordinação, emprego das conjunções, das locuções conjuntivas e dos pronomes relativos, transformações de termos em orações e vice-versa. PONTUAÇÃO - emprego dos sinais pausais, vírgula, ponto e vírgula e vírgula e ponto - emprego dos sinais melódicos, dois pontos, ponto de interrogação, ponto de exclamação, reticência, aspas, parênteses, colchetes e travessão. LEITURA E ANÁLISE DO TEXTO: Compreensão do texto, significado contextual das palavras e expressões. Sinonímia, antonímia, homonímia e paronímia. Coesão, clareza e concisão. Vocabulário. Discurso direto e indireto e sua transformação.

3.5. FUNÇÃO: Professor/Matemática: Os conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais); operações básicas, propriedades, divisibilidade, contagem e princípio multiplicativo. Proporcionalidade. ÁLGEBRA; Equações de 1º e 2º graus; funções elementares, suas representações gráficas e aplicações: lineares, quadráticas, exponenciais, logarítmicas e trigonométricas; progressões aritméticas e geométricas; polinômios; números complexos; matrizes, sistemas lineares e aplicações na informática; fundamentos de matemática financeira. ESPAÇO E FORMA: Geometria plana, plantas e mapas; geometria espacial; geometria métrica; geometria analítica. TRATAMENTO DE DADOS: Fundamentos de estatística; análise combinatória e probabilidade; análise e interpretação de informações expressas em gráficos e tabelas. MATEMÁTICA, SOCIEDADE E CURRÍCULO: Currículos de Matemática e recentes movimentos de Reforma. Os objetivos da Matemática na Educação Básica. Seleção e organização dos conteúdos para o Ensino Fundamental. Tendências em Educação Matemática (resolução de problemas, modelagem, etnomatemática, história da matemática e mídias tecnológicas).

3.6. FUNÇÃO: Professor/Geografia: A evolução do pensamento geográfico e os novos paradigmas de ciência; As fontes e a evolução da concepção da natureza do homem e da economia na geografia: Os impactos da economia mundial sobre o meio ambiente e suas relações com a sociedade; Abordagem dos conceitos da geografia de paisagem, espaço, sociedade, região, território; Geopolítica da globalização: organismos internacionais, comércio internacional e desigualdades; Metodologia do ensino e aprendizagem da geografia: os novos recursos didáticos; As diferentes propostas curriculares e o livro didático na geografia; Ensino e pesquisa em geografia; Alfabetização e linguagem cartográfica; A cartografia nos diversos níveis de ensino; Orientação, localização e representação da terra; A divisão política, administrativa e o planejamento do território brasileiro; A divisão do espaço brasileiro segundo o IBGE; As regiões geoeconômicas brasileiras; Principais características econômicas e sociais das mesorregiões e microrregiões de Pernambuco; a diversidade sociocultural de PE; Conceitos demográficos fundamentais; Crescimento populacional; Teorias demográficas e desenvolvimento socioeconômico; Distribuição geográfica da população; Estrutura da população; Migrações populacionais; O processo de industrialização e a urbanização brasileira e as conseqüências ambientais; Relação cidade e campo; A geografia agrária e as transformações territoriais no campo brasileiro; Agricultura e meio ambiente; Brasil, território e nação: A produção do espaço geográfico brasileiro, o Brasil e a nova ordem mundial e o Brasil no contexto regional; Organizações e blocos econômicos; Conflitos, problemas e propostas do mundo atual; Quadro natural (relevô vegetação, clima, solos e hidrografia) numa perspectiva global, nacional e regional; clima e aquecimento global; Conservação, preservação e degradação ambiental no Brasil; Políticas públicas e gestão ambiental no Brasil. Representações e práticas sociais em educação ambiental; Espaço e turismo no ensino da geografia.

3.7. FUNÇÃO: Professor/História: Fundamentos teóricos do Pensamento Histórico; Didática e prática dos procedimentos de produção do conhecimento histórico; Linguagem e ensino de História; Transversalidade, novas formas de abordagem e renovação do ensino de História; O ofício do historiador e a construção da História; Natureza, Cultura e História; Passagens da Antiguidade para o Feudalismo; Mundo Medieval; Expansão Européia do século XV; Formação do Mundo Contemporâneo; Brasil - Sistema Colonial; Brasil - Império; Brasil - República; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura A

3.8. FUNÇÃO: Professor I e II: Tendências pedagógicas e suas manifestações na Prática educativa; Escola: um espaço em transformação: Escola tradicional e escola contemporânea – caracterização; Inter-relações dos elementos transformadores da escola: sociedade, cultura, conhecimento, ensino-aprendizagem, professor-educador-aluno; organização da prática educativa: Planejamento escolar – importância, etapas do planejamento: diagnóstico, objetivos, seleção de conteúdo, procedimentos, recursos e avaliação pedagógica. Lei 9394/96. Lei nº 8.069/90. Diferenças individuais: fatores determinantes e capacidades mentais. Desenvolvimento da inteligência. Estágios do desenvolvimento da criança. O processo de socialização. A teoria de Piaget sobre a linguagem e o pensamento da criança. O desenvolvimento dos conceitos científicos na infância. Pensamento e palavra. Princípios e fundamentos dos referenciais curriculares.

3.9. FUNÇÃO: Apoio Administrativo Educacional/Educação Infantil: Concepções da Educação; O desenvolvimento infantil nos aspectos intelectuais, Sociais e Emocionais; A escola e o desenvolvimento da Aprendizagem; Socorros de Urgência, Competências e práticas sociais.

3.10. FUNÇÃO: Apoio Administrativo Educacional/Nutrição: Manipulação, estocagem, preparo e classificação de alimentos. Limpeza e organização da cozinha. Princípios fundamentais para o bom atendimento. Relações humanas no trabalho. Conservação dos instrumentos de trabalho. Cuidados com a saúde, qualidade de vida higiene e limpeza. Postura profissional e apresentação pessoal. Prevenção de acidentes no trabalho. Equipamentos de segurança. Conservação do mobiliário e material de trabalho. Destinação do lixo e reciclagem. Cuidados com o meio ambiente. Saneamento básico.

3.11. FUNÇÃO: Apoio Administrativo Educacional/Limpeza: Materiais de limpeza e sua utilização. Destinação do lixo. Ética profissional. Limpeza dos diferentes espaços. Boas Maneiras. Comportamento no ambiente de trabalho. Organização do local de trabalho. Atividade relacionada na área vigilância, faxina, merenda, copa, zeladoria e assemelhados. Noções de alimentação, nutrição e grupos de alimentos; Etapa da produção de refeições; Recepção e armazenamento de gêneros alimentícios, pré-preparo, preparo e distribuição. Controle de estoque e técnicas de armazenamento de alimentos. Manuseio e conservação de equipamentos e utensílios; Noções de higiene no ambiente de trabalho e higiene dos alimentos; Como servir à mesa. Trato com crianças e adolescentes. Segurança no trabalho e equipamentos de proteção Individual (EPIs); Noções de ética e cidadania; Regras de comportamento no ambiente de trabalho; regras de hierarquias no serviço público; regras básicas de comportamento



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Campinápolis

Processo Seletivo Simplificado nº 004/2016

profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; Zelo pelo patrimônio público; Noções de prevenção de acidentes de trabalho e incêndio; Conhecimentos básicos de normas de higiene no ambiente de trabalho, conservação, limpeza e guarda de materiais sob sua responsabilidade; Execução de atividades afins, observando se a prática do dia a dia.

3.12. FUNÇÃO: Apoio Administrativo Educacional/Transporte Escolar/Motorista/Apoio do SUS - Motorista de Ambulância: Conhecimentos básicos inerentes ao Código de Trânsito Brasileiro; Resoluções, Deliberações, Portarias e demais Leis expedidas pelos órgãos componentes do Sistema Nacional de Trânsito; Direção defensiva; Noções gerais de circulação e conduta; Noções de mecânica de autos; Noções de primeiros socorros; Sinalização de Trânsito, Manutenção e Limpeza de veículos.

3.13. FUNÇÃO: Nutricionista: Nutrição Básica: Carboidratos, Proteínas, Lipídio, Vitaminas e Minerais – Digestão, Absorção, Transporte, Metabolismo, Excreção, Classificação, Função e Recomendações. Dietoterapia nas diversas patologias: cardiovasculares, renais, sistema digestório, trauma, sepse, queimadura, diabetes mellitus, obesidade, desnutrição energética protéica. Nutrição em obstetrícia e pediatria. Aleitamento materno e Alimentação complementar. Técnica Dietética: conceito, classificação e características; pré – preparo e preparo dos alimentos. Administração em Serviços de Alimentação: Planejamento, Organização, Coordenação e Controle de Unidades de Alimentação e Nutrição. Contaminação de Alimentos: Veículos de Contaminação; Microorganismos Contaminantes de Alimentos e Produtores de Toxiinfecções. Alteração de Alimentos: Causas de Alterações de Alimentos por Agentes Físicos, Químicos e por Microorganismos. Legislação Pertinentes a Alimentos e Serviços de Nutrição – Boas Práticas e Avaliação da Qualidade. Terapia Nutricional Enteral e Parenteral. Epidemiologia Nutricional- determinantes da desnutrição, obesidade, anemia e hipovitaminose A. Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN). Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional. Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN) – conceito, avaliação e diagnóstico nutricional nos ciclos de vida, distúrbios nutricionais. Promoção da Alimentação Saudável. Administração em Serviços de Alimentação: Planejamento, Organização, Coordenação e Controle de Unidades de Alimentação e Nutrição. Planejamento, Organização, Coordenação e Controle de Unidades de Alimentação e Nutrição. Alteração de Alimentos: Causas de Alterações de Alimentos por Agentes Físicos, Químicos e por Microorganismos. Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN). Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional. Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN) – conceito, avaliação e diagnóstico nutricional nos ciclos de vida, distúrbios nutricionais. Promoção da Alimentação Saudável. Princípios Nutricionais - Digestão, Absorção, Transporte e Excreção de Nutrientes; Nutrição no Ciclo da Vida - da Gestação ao Envelhecimento; Nutrição para a Manutenção da Saúde e Prevenção de Doenças; Bases da Dietoterapia; Recomendações Nutricionais - Adulto e Pediatria; Necessidades Nutricionais - Adulto e Pediatria; Terapia Nutricional nas Enfermidades - Adulto e Pediatria; Terapia Nutricional Enteral - Adulto e Pediatria; Administração e Nutrição na Produção de Refeições Coletivas; Técnica Dietética; Alimentação e Nutrição; Produção de Alimentos; Microbiologia dos Alimentos; Contaminações de Alimentos; Controle de Qualidade. Código de Ética – Resolução CFN nº 334/2004; Resolução CFN nº 390/2006 - Regulamenta a prescrição dietética de suplementos nutricionais pelo nutricionista e dá outras Providências.

3.14. FUNÇÃO: Apoio Administrativo Educacional/Nutrição/Escolas Municipal Indígenas: Manipulação, estocagem, preparo e classificação de alimentos. Limpeza e organização da cozinha. Princípios fundamentais para o bom atendimento. Relações humanas no trabalho. Conservação dos instrumentos de trabalho. Cuidados com a saúde, qualidade de vida higiene e limpeza. Postura profissional e apresentação pessoal. Prevenção de acidentes no trabalho. Equipamentos de segurança. Conservação do mobiliário e material de trabalho. Destinação do lixo e reciclagem. Cuidados com o meio ambiente. Saneamento básico.

3.15. FUNÇÃO: Apoio Administrativo Educacional/Limpeza/Escolas Municipal Indígenas: Materiais de limpeza e sua utilização. Destinação do lixo. Ética profissional. Limpeza dos diferentes espaços. Boas Maneiras. Comportamento no ambiente de trabalho. Organização do local de trabalho. Atividade relacionada na área vigilância, faxina, merenda, copa, zeladoria e assemblados. Noções de alimentação, nutrição e grupos de alimentos; Etapa da produção de refeições; Recepção e armazenamento de gêneros alimentícios, pré-preparo, preparo e distribuição. Controle de estoque e técnicas de armazenamento de alimentos. Manuseio e conservação de equipamentos e utensílios; Noções de higiene no ambiente de trabalho e higiene dos alimentos; como servir à mesa. Trato com crianças e adolescentes. Segurança no trabalho e equipamentos de proteção Individual (EPIs); Noções de ética e cidadania; Regras de comportamento no ambiente de trabalho; regras de hierarquias no serviço público; regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; Zelo pelo patrimônio público; Noções de prevenção de acidentes de trabalho e incêndio; Conhecimentos básicos de normas de higiene no ambiente de trabalho, conservação, limpeza e guarda de materiais sob sua responsabilidade; Execução de atividades afins, observando se a prática do dia a dia.

3.16. FUNÇÃO: Apoio do SUS/Limpeza: Materiais de limpeza e sua utilização. Destinação do lixo. Ética profissional. Limpeza dos diferentes espaços. Boas Maneiras. Comportamento no ambiente de trabalho. Organização do local de trabalho. Atividade relacionada na área vigilância, faxina, merenda, copa, zeladoria e assemblados. Noções de alimentação, nutrição e grupos de alimentos; Etapa da produção de refeições; Recepção e armazenamento de gêneros alimentícios, pré-preparo, preparo e distribuição. Controle de estoque e técnicas de armazenamento de alimentos. Manuseio e conservação de equipamentos e utensílios; Noções de higiene no ambiente de trabalho e higiene dos alimentos; como servir à mesa. Trato com crianças e adolescentes. Segurança no trabalho e equipamentos de proteção Individual (EPIs); Noções de ética e cidadania; Regras de comportamento no ambiente de trabalho; regras de hierarquias no serviço público; regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; Zelo pelo patrimônio público; Noções de prevenção de acidentes de trabalho e incêndio; Conhecimentos básicos de normas de higiene no ambiente de trabalho, conservação, limpeza e guarda de materiais sob sua responsabilidade; Execução de atividades afins, observando se a prática do dia a dia.

3.17. FUNÇÃO: Auxiliar de Consultório Odontológico: Código de ética odontológico; Conceitos de antisepsia e assepsia no consultório odontológico; Esterilização e desinfecção no consultório odontológico; Biossegurança: Importância da Utilização de EPI's; Cuidados e descartes com substâncias tóxicas e infectantes; Materiais, equipamentos e instrumental odontológico: Conhecimento do funcionamento e manutenção dos equipamentos odontológicos, principais materiais e instrumentais odontológicos e sua utilização; Controle de estoque e abastecimento do consultório; Cuidados e manutenção dos equipamentos odontológicos; Técnicas auxiliares de odontologia: técnicas de manipulação de instrumentais odontológicos; preparo de bandejas clínicas e cirúrgicas; Processamento e arquivamento de radiografias; Proteção radiológica: Procedimentos padrão de proteção individual e do paciente; Preenchimento de fichas clínicas, nomenclatura dos dentes e superfícies dentárias; Afição de instrumentos periodontais; Manipulação de materiais odontológicos; Noções básicas de dentística, radiologia, cirurgia, endodontia e prótese; Educação em saúde bucal: orientações sobre higiene bucal, dieta e conceitos de aplicação de flúor; orientações pré e pós -operatórias.

3.18. FUNÇÃO: Técnico em Enfermagem: 1. Psicologia e Ética. 2. Higiene e Profilaxia. 3. Anatomia e Fisiologia. 4. Nutrição e Dietética. 5. Noções de Farmacologia. 6. Microbiologia e Parasitologia. 7. Patologia. 8. Enfermagem Médica. 9. Enfermagem Cirúrgica. 10. Enfermagem Neuropsiquiátrica. 11. Enfermagem em Saúde Pública. 12. Noções de Administração de Unidades de Enfermagem. 13. Organização do Processo de Trabalho em Saúde. 14. Organização do Processo de Trabalho em Enfermagem. 15. Promoção da Saúde e Segurança no Trabalho. 16. Promoção da Biossegurança em Saúde. 17. Prestação de Primeiros Socorros. 18. Noções de Toxicologia. 19. Métodos de Desinfecção e Esterilização de Materiais e Equipamentos de Saúde. 20. Regulamentação do Exercício Profissional de Enfermagem do Trabalho no Brasil. 21. Atribuições do Técnico de Enfermagem do Trabalho. 22. Legislação relativa à Segurança, Medicina do Trabalho. 23. Lei Orgânica da Saúde e a Saúde do Trabalhador. BRASIL, Constituição Federal de 1988 – Título II - Cap. I - Dos direitos e deveres individuais e coletivos; Cap. II - Dos Direitos Sociais; Título VIII – Cap. II – Da seguridade Social; Seção II - Da Saúde; Cap. VII - Da família, Da criança, Do adolescente, Do Jovem e Do idoso). Lei 8080/1990 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. TÍTULO I - Das Disposições Gerais; TÍTULO II - Do Sistema Único De Saúde - Cap. I Dos Objetivos e Atribuições; Cap. II - Dos Princípios e Diretrizes.

3.19. FUNÇÃO: Farmacêutico: Farmácia ambulatorial e hospitalar: seleção de medicamentos, aquisição, produção, padronização, controle de estoque e conservação de medicamentos. Armazenamento: boas práticas de armazenamento de medicamentos, distribuição de medicamentos e controle de consumo. Logística de abastecimento da farmácia: ponto de requisição, estoque mínimo e estoque máximo, informação sobre medicamentos, comissões hospitalares, informática aplicada à farmácia. Controle de infecção hospitalar e fármaco vigilância. Fiscalização sanitária, na área de medicamentos e estabelecimentos. Farmacotécnica: definição e objetivos da farmacotécnica, conceitos básicos em farmacotécnica, classificação dos medicamentos, vias de administração, gastrointestinais, endócrinos, imunológicos, musculoesqueléticos, nas doenças infecciosas e nas doenças da pele. Atuação de enfermagem em Centro Cirúrgico e em Central de Material; Enfermagem Materno-Infantil e Pediatria: Atendimento de enfermagem à saúde materno-infantil e pediatria: pré-natal, parto e puerpério e período neonatal; Políticas de saúde: noções sobre o Sistema Único de Saúde – SUS; Saúde da Criança e do Adolescente-Puericultura, Controle, Intervenções da Enfermagem na Assistência à Criança no aspecto preventivo e curativo: Doenças preveníveis por imunização: vacinas (rede de frio e esquema do Ministério da Saúde, Administração e Validade). CCIH.

3.20. FUNÇÃO: Enfermeiro: Parâmetros para o funcionamento do SUS; Saúde e Doença: Promoção à saúde. Prevenção e controle de infecções. Prevenção de agravos. Atuação da Enfermagem na detecção e no controle de doenças; Introdução à Enfermagem: Origem e evolução da Enfermagem. Aspectos legais e éticos de exercício da Enfermagem. O ambiente de trabalho. Técnicas básicas de Enfermagem; Enfermagem Médica-Cirúrgica: Assistência de Enfermagem em situações de emergência e nos distúrbios: do sangue, respiratórios, cardiovasculares, gastrointestinais, endócrinos, imunológicos, musculoesqueléticos, nas doenças infecciosas e nas doenças da pele. Atuação de enfermagem em Centro Cirúrgico e em Central de Material; Enfermagem Materno-Infantil e Pediatria: Atendimento de enfermagem à saúde materno-infantil e pediatria: pré-natal, parto e puerpério e período neonatal; Políticas de saúde: noções sobre o Sistema Único de Saúde – SUS; Saúde da Criança e do Adolescente-Puericultura, Controle, Intervenções da Enfermagem na Assistência à Criança no aspecto preventivo e curativo: Doenças preveníveis por imunização: vacinas (rede de frio e esquema do Ministério da Saúde, Administração e Validade). CCIH.

3.21. FUNÇÃO: Odontólogo. Epidemiologia das doenças bucais no Brasil. Índices epidemiológicos específicos em saúde bucal. Diagnóstico, semiologia bucal, exames complementares. Cariologia: etiologia, diagnóstico e tratamento da doença, cárie dentária com ênfase na prevenção e promoção à saúde bucal. Normas de controle de infecção no ambiente de trabalho. Patologia Periodontal, doenças gengivais e periodontal – diagnóstico e tratamento. Algias orofaciais, tipos diagnósticos diferenciais. Cistos e tumores odontogênicos e não-odontogênicos. Lesões mais frequentes da cavidade bucal: candidíase, gengivo –



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Campinápolis

Processo Seletivo Simplificado nº 004/2016

estomatite herpética, lesões herpéticas secundárias, sífilis AIDS. Preparo cavitário e atípico: conceitos atuais, materiais usados em dentística, proteção do complexo dentina-polpa. Patologia pulpar e periapical: características clínicas. Emergência e Urgência em odontologia. Traumatismo Dental, fraturas das coroas e raízes. Terapêutica Odontológica – analgésicos, anti-inflamatórios, antibióticos e anestésicos de uso local em odontologia. Fluoroterapia – uso sistêmico e tóxico. Aspectos toxicológicos e clínicos. Educação e Saúde Bucal. Diagnóstico bucal: patologia dos tecidos moles e duros da cavidade oral, cárie, placa bacteriana e doença periodontal. Métodos de prevenção da cárie e da doença periodontal. Flúor. Técnicas de anestesia intra-oral. Princípios básicos do atendimento em odontopediatria. Proteção do complexo dentina-polpa. Materiais restauradores. Princípios gerais do preparo cavitário. Hepatites virais (A, B e C). AIDS. Imunizações. Técnica da lavagem das mãos. Uso de barreiras protetoras. Conduta frente a acidentes de trabalho. Exame clínico e radiográfico. Classificação. Lesões das estruturas dentárias mineralizadas e da polpa. Lesões dos tecidos periodontais. Dentição permanente – diagnóstico e tratamento. Trinca do esmalte. Concussão. Subluxação. Luxação. Deslocamento completo do dente. 9. Ética e Legislação Profissional. O Programa de Saúde da Família. Avaliação da qualidade em serviços de saúde. Resolutividade dos serviços de saúde e a satisfação do cliente. O Sistema Único de Saúde – SUS. Evolução das políticas de saúde no Brasil. Municipalização da Saúde. O Cartão SUS. Constituição da República Federativa do Brasil (art. 196 ao 200). Financiamento da saúde. Abordagem do processo saúde doença das famílias e do coletivo.

3.22. FUNÇÃO: Psicólogo: Parâmetros para o funcionamento do SUS; A psicologia como ciência. Diferentes escolas, diferentes campos de atuação e tendências teóricas; Métodos e técnicas de Avaliação Psicológicas; Psicopatologia e o método clínico. Modos de funcionamento normal e patológico do psiquismo humano; A ética, sua relação com a cultura e sua influência na constituição do psiquismo; Psicologia Social e os Fenômenos de Grupo: a comunicação, as atitudes, o processo de socialização, os grupos sociais e seus papéis; Psicologia Institucional e seus métodos de trabalho; Psicologia na reforma psiquiátrica, o psicólogo e a saúde pública; Teorias e técnicas psicoterápicas; Processo Psicodiagnóstico; Terapia na Saúde mental; Psicologia do Desenvolvimento; Psicologia da Aprendizagem; Psicologia Familiar - Criança e Adolescente; Tratamento Psicoterápico de Portadores de HIV/AIDS; Psicologia Institucional e processo grupal; Código de Ética profissional do Psicólogo. Sistema Único de Saúde: Lei nº 8.080 de 19/09/90.

3.23. FUNÇÃO: Médico: BRASIL, Constituição Federal de 1988 – Título II - Cap. I - Dos direitos e deveres individuais e coletivos; Cap. II - Dos Direitos Sociais; Título VIII – Cap. II – Da seguridade Social; Seção II - Da Saúde; Cap. VII - Da família, Da criança, Do adolescente, Do Jovem e Do idoso). Lei 8080/1990 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. TÍTULO I - Das Disposições Gerais; TÍTULO II - Do Sistema Único De Saúde - Cap. I Dos Objetivos e Atribuições; Cap. II - Dos Princípios e Diretrizes; Doenças cardiovasculares: hipertensão arterial, cardiopatia isquêmica, insuficiência cardíaca, miocardiopatias e valvulopatias e arritmias cardíacas. Doenças pulmonares: asma brônquica e doença pulmonar obstrutiva crônica, embolia pulmonar, pneumonias e abscessos pulmonares. Doenças gastrointestinais e hepáticas: e insuficiência úlcera péptica, doenças intestinais inflamatórias e parasitárias, diarreia, colélitase e colecistite, pancreatite, hepatites virais e hepatopatias crônicas. Doenças renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, síndrome nefrótica e litíase renal. 6 Doenças endócrinas: diabetes mellitus, hipotireoidismo e hipertireoidismo, tireoidite e nódulos tireoidianos. Doenças reumáticas: artrite reumatóide, espondiloartropatias e gota. Doenças infecciosas e terapia antibiótica. Exames complementares invasivos e não-invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária. Emergências clínicas. Controle de infecções hospitalares. Doenças neurológicas, AVC, polirradiculoneurites polineurites e doenças periféricas. Doenças degenerativas e infecciosas do SNC.

3.24. FUNÇÃO: Assistente Social: Análise de conjuntura; Serviço Social: conhecimentos gerais da profissão; Serviço Social e formação profissional; A dimensão política da prática profissional; Pesquisa em Serviço Social. Metodologia do Serviço Social; Desafios do Serviço Social na contemporaneidade; Atuação do Serviço Social na administração de políticas sociais; Planejamento. Estratégico. Participativo; Serviço Social e interdisciplinaridade. Fenômeno grupal; Ética Profissional. O projeto ético-político-profissional do Serviço Social. A Ética aplicada à ação profissional na política de Saúde; Serviço Social e a política de Saúde Mental; Sistema Único da Assistência Social; Estatuto da Criança e do adolescente (Lei nº 8.069/90); Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº 8.742/93); Lei nº. 8.842/94 que fixa a Política Nacional do Idoso; Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

3.25. FUNÇÃO: Operador de Retroescavadeira: Direção Defensiva. Primeiros Socorros. Placas de Sinalização. Equipamentos obrigatórios. Código de Trânsito Brasileiro. Manutenção e reparos na máquina. Avarias sistema de aquecimento, f freios, combustão, eletricidade. Controle de combustíveis, lubrificantes. Conservação e limpeza da máquina. Condições adversas. Segurança. Instrumentos e Controle. Procedimento de operações. Verificações diárias. Manutenção periódica. Ajustes. Diagnóstico de falhas. Engrenagens. Direção defensiva; Noções gerais de circulação e conduta; Noções de mecânica máquinas (moto niveladora); Noções de primeiros socorros; Sinalização de Transito. Conhecimentos Técnicos Operacionais da Retroescavadeira.

3.26. FUNÇÃO: Operador de Escavadeira Hidráulica: Direção Defensiva. Primeiros Socorros. Placas de Sinalização. Equipamentos obrigatórios. Código de Trânsito Brasileiro. Manutenção e reparos na máquina. Avarias sistema de aquecimento, f freios, combustão, eletricidade. Controle de combustíveis, lubrificantes. Conservação e limpeza da máquina. Condições adversas. Segurança. Instrumentos e Controle. Procedimento de operações. Verificações diárias. Manutenção periódica. Ajustes. Diagnóstico de falhas. Engrenagens. Direção defensiva; Noções gerais de circulação e conduta; Noções de mecânica máquinas (moto niveladora); Noções de primeiros socorros; Sinalização de Transito. Conhecimentos Técnicos Operacionais da Escavadeira Hidráulica CASE CX160B.

3.27. FUNÇÃO: Operador de Pá Carregadeira: Direção Defensiva. Primeiros Socorros. Placas de Sinalização. Equipamentos obrigatórios. Código de Trânsito Brasileiro. Manutenção e reparos na máquina. Avarias sistema de aquecimento, f freios, combustão, eletricidade. Controle de combustíveis, lubrificantes. Conservação e limpeza da máquina. Condições adversas. Segurança. Instrumentos e Controle. Procedimento de operações. Verificações diárias. Manutenção periódica. Ajustes. Diagnóstico de falhas. Engrenagens. Direção defensiva; Noções gerais de circulação e conduta; Noções de mecânica máquinas (moto niveladora); Noções de primeiros socorros; Sinalização de Transito. Conhecimentos Técnicos Operacionais da Pa Carregadeira.

3.28. FUNÇÃO: Fiscal de Tributos: Art. 37 da Constituição Federal; Legislação Tributária do Município de Campinápolis-MT: Lei Orgânica Municipal. (Título IV – Das Finanças Públicas); Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº 046/2013 e alterações posteriores – Código Tributário Municipal); Tributos de competência do Município: IPTU – Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial; ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza: Das Taxas); Da Contribuição de Melhoria; Das Normas Gerais Tributárias – Crimes Contra a Ordem Tributária, Econômica e Contra as Relações de Consumo. Código Penal – Título XI – Crimes Contra a Administração Pública. Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar 123/2006 e alterações). Nota Fiscal Eletrônica do Município de – Dos prazos para pagamento dos tributos. Lei complementar 116/2003 – Normas Gerais do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN. Lei Municipal 2.490/1989 e suas alterações – Dispõe sobre a Planta de Valores Imobiliários do Município. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL-ITR : Imunidade, Isenção, Contribuinte, Entrega do DIAC, Declaração Anual - DITR, Apuração pelo Contribuinte; Artigo 153, inciso IV e § 4º, da Constituição Federal, Artigo 29 a 31 do Código, Tributário Nacional, Lei nº 9.393/1996. DIREITO TRIBUTÁRIO: Normas gerais de direito tributário: conceito, espécies de normas tributárias, vigência, aplicação, interpretação, integração. Princípios constitucionais tributário. Tributos: conceito, natureza jurídica, classificação e espécies de tributos. Competência tributária e limitações do direito de tributar. Legislação tributária: alcance da expressão, matéria disciplinada por lei e por normas complementares. Obrigação Tributária: fato gerador; sujeito ativo e sujeito passivo, solidariedade; capacidade tributária; responsabilidade tributária. Crédito Tributário: constituição; modalidades de Lançamento; suspensão, extinção e exclusão do crédito tributário. Garantias do crédito tributário; conceito, privilégios, preferências e fiscalização do crédito tributário. Prescrição e Decadência. Dívida Ativa. Sigilo Fiscal.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Campinápolis
Processo Seletivo Simplificado nº 004/2016

ANEXO V
Processo Seletivo Simplificado 004/2016
Edital de Abertura

Ord.	Etapa	Data/Período
01	Publicação do Edital	01/12/2016
02	Recursos contra o Edital de Abertura	A partir de 01/12/2016, observados os prazos deste Edital
03	Período de Inscrição	05/12/2016 a 16/12/2016
04	Divulgação Prévia das Inscrições Deferidas	a partir de 19/12/2016
05	Interposição recursos Administrativos contra o deferimento/indeferimento das inscrições	19/12/2016 – 20/12/2016
06	Resposta aos recursos Administrativos contra o deferimento/indeferimento das inscrições	a partir de 20/12/2016
07	Homologação das Inscrições/Publicação	A partir de 20/12/2016
08	Realização das Provas Objetivas, práticas e entrevistas	08/01/2017
09	Divulgação do Gabarito	A partir de 08/01/2017
10	Resultado Preliminar	A partir de 12/01/2017
11	Interposição recursos Administrativos contra o resultado preliminar	A partir de 16/01/2017
12	Resultado dos Recursos Administrativos contra o resultado preliminar do PSS	17/01/2017
13	Resultado Final	18/01/2017
14	Homologação do Resultado Final	20/01/2017
15	Convocação para os cargos de provimento imediato	04/02/2014